



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 31 de janeiro de 2022.

SAJ-DCDAO-PL-EX-003/2022
Processo nº 30.503/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa C. Câmara o incluso Projeto de Lei dispendo sobre a denominação de uma rua de nossa cidade.

Estou propondo para essa rua o nome do saudoso cidadão Sergio Belmejo Martins. Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão que foi nascido e criado em Sorocaba, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da nossa cidade.

Sergio Belmejo Martins, filho de Pedro Belmejo e Amancia Martins Belmejo, nasceu nesta cidade em 25 de março de 1946 que desde pequeno ajudava os pais que eram feirantes e depois de muita luta constituíram supermercado que com respeito pela comunidade do local, homenagearam a família Belmejo intitulando o local de Jardim Belmejo.

Casou-se com dona Lourdes Bernardete Cassaniga Belmejo no ano de 1981, com quem teve duas filhas: Lucimara e Jocimara. Residiu desde a juventude até os seus dias finais na Rua Visconde do Rio Branco - Vila Jardini.

Sempre morou na cidade e trabalhou a vida toda como comerciante no ramo de supermercado, padaria e empresário da construção civil. Reconhecido por todos que o conhecia por sua generosidade e solidariedade com o próximo. Pessoa simples e trabalhadora.

Foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos sorocabanos, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa A. Casa, subscrevo-me enviando a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

SOROCABA

PL - Dispõe sobre a denominação de "Sergio Belmejo Martins" a uma via de nossa cidade e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI

(Dispõe sobre a denominação de “Sergio Belmejo Martins” a uma via de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “Sergio Belmejo Martins” a Rua R/02, com início na Rua Jali Abib e término na **Cul-de-Sac** localizada no Metropolitano Condomínio Empresarial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1946/2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal